

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas ao veículo: micro-ônibus, placa: PQT-8952, vinculado ao Fundo Municipal de Educação, visando assegurar a manutenção adequada do veículo e a continuidade do transporte escolar.

2. Justificativa da Contratação.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção do veículo micro-ônibus, placa PQT-8952, vinculado ao Fundo Municipal de Educação, utilizado no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal. O veículo é essencial para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes nas atividades escolares, especialmente aqueles que residem em áreas mais distantes. A substituição de peças desgastadas ou danificadas é indispensável para manter as condições de segurança e funcionamento do veículo. A falta de manutenção pode ocasionar a paralisação do transporte escolar, comprometendo a continuidade do serviço e o direito à educação. Dessa forma, a contratação para fornecimento das peças necessárias é medida necessária para garantir a regularidade e a eficiência do transporte escolar.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA D'ÁGUA GMB A6704=VBD341 VW 8.160 CUMMINS	PC	1,00
2	COLA SILICONE LOCTITE 598 BLACK=PRETO 85G	UN	1,00
3	BUCHA ESTABILIZADOR DT. R-610 VW 690/9150	PÇ	4,00
4	BUCHA BARRA ESTAB. DT. R-604 VW-680/7110	PÇ	4,00
5	BUCHA MANCAL BARRA EST. TS. R-266 32MM 690/9150	PÇ	4,00
6	BUCHA OLHAL BARRA EST. D/T R-265=R-960 680/1950	PÇ	4,00
7	AMORTECEDOR L-13053 DIANT. AGRAL	PÇ	2,00
8	LANTERNA TRAZ. ONIBUS CAIO MARCPOLO VERM Leds SILO 960MM	UN	2,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo será definido na respectiva Ordem de Compra, conforme demanda do órgão requisitante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal de Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ SIM. Descrever:

☒ NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.